



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PREF. MUN. DE PINHEIROS

Nº Pag. Arq. 140
27 / 12 / 00

PROTOCOLADO SOB

N.º 004/2001

EM, 02 / 01 / 2001

LEI N.º 0560/2000

De 27 de dezembro de 2000

AAA
Assinatura

W. B. Soares
Secretária

Autoriza Suplementação por Anulação de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar por Anulação, as dotações do Orçamento desta Municipalidade para o Exercício de 2000, conforme abaixo relacionadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

0402 - Administração Geral

Projeto/Atividade – 02.0404022.001 – Manutenção das Ações de Administração Superior.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

02.03-3.1.2.0 - Material de Consumo

RS 4.300,00

26 – TRANSPORTE – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2602 - Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade – 05.2626022.038 – Manutenção do Transporte Escolar de Estudantes e Professoras da Zona Rural.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

05.52-3.1.2.0 - Material de Consumo

RS 13.300,00

12 – EDUCAÇÃO

1204 - Ensino Superior

Projeto/Atividade – 05.1212042.042 – Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

05.68-3.1.2.0 - Material de Consumo

RS 4.080,00

27 – DESPORTO E LAZER

2702 - Desporto Comunitário

Projeto/Atividade - 05.2727022.049 – Manutenção dos Serviços de Desporto Amador e Reparcelhamento do Centro Educacional e Esportivo de Pinheiros.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arg. 27112 00
MA
Assinatura

05.88-3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
05.90-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	RS 1.330,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
0402 - Administração Geral	
Projeto/Atividade – 07.0404022.051 – Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
07.03-3.1.2.0 - Material de Consumo	RS 8.750,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15 - URBANISMO	
1502 - Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade – 08.1515022.070 – Manutenção e Reparelhamento dos Serviços de Limpeza Pública	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
08.24-3.1.2.0 - Material de Consumo	RS 1.400,00
TOTAL.....	RS 37.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o Art. 1º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

0402 - Administração Geral

Projeto/Atividade – 02.0404022.001 – Manutenção das Ações de Administração Superior.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.01-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

RS 8.000,00

Projeto/Atividade – 02.0404022.002 – Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

02.11-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

RS 1.200,00

24 - COMUNICAÇÃO

Projeto/Atividade – 02.2424022.005 – Manutenção dos Serviços de Retransmissão de Sinais de televisão, na Sede e no Interior e Aquisição de Equipamentos.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

02.29-3.1.1.1.02 - Diárias

RS 133,96

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 342
DF 12.100
Assinatura

02.30-3.1.2.0 - <i>Material de Consumo</i>	RS 300,00
3.1.3.0 - <i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
02.32-3.1.3.2 - <i>Outros Serviços e Encargos</i>	RS 174,84
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
02.33-4.1.2.0 - <i>Equipamentos e Material Permanente</i>	RS 44,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
0401 - Planejamento e Orçamento	
Projeto/Atividade - 03.0404012.006 - Manutenção dos Serviços de Planejamento, Tributação, Arrecadação e Fiscalização Tributária e Convênio com a SEFA.	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - <i>Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
03.05-3.1.3.2 - <i>Outros Serviços e Encargos</i>	RS 156,50
0402 - Administração Geral	
Projeto/Atividade - 03.0404022.008 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade, Assessoria e Equipamento do Setor.	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - <i>Pessoal</i>	
3.1.1.1 - <i>Pessoal Civil</i>	
03.13-3.1.1.1.01 - <i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	RS 1.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0901 - Previdência Básica	
Projeto/Atividade - 03.0909012.012 - Manutenção das Atividades Previdenciárias dos Servidores e Agentes.	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - <i>Pessoal</i>	
03.28-3.1.1.3 - <i>Obrigações Patronais</i>	RS 7.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - <i>Transferências a Pessoas</i>	
03.29-3.2.5.1 - <i>Inativos</i>	RS 368,51
03.30-3.2.5.2 - <i>Pensionistas</i>	RS 123,03
03.31-3.2.5.3 - <i>Salário-Família</i>	RS 90,90
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2803 - Serviço da Dívida Interna	
Projeto/Atividade - 03.2828032.015 - Amortização e Encargos de Dívidas Internas.	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 - <i>Encargos da Dívida Interna</i>	
03.37-3.2.6.5 - <i>Juros de Outras Dívidas</i>	RS 517,23
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 143
27/12/00
Assinatura

- 4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna**
03.39-4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada **RS 3.000,00**
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04 - ADMINISTRAÇÃO
0402 - Administração Geral
Projeto/Atividade – 04.0404022.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Reforma do Parque de Vaquejada.
- 3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES**
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
04.01-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas **RS 2.000,00**
20 - AGRICULTURA
2002 - Promoção da Produção Animal
Projeto/Atividade – 04.2020022.023 – Manutenção do Matadouro Municipal.
- 3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES**
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
04.25-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas **RS 373,36**
2005 - Abastecimento
Projeto/Atividade – 04.2020052.025 – Manutenção dos Serviços de Mercados e Feiras Municipais.
- 3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES**
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
04.35-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas **RS 1.300,00**
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0804 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade – 05.0808042.029 – Manutenção e Reparelhamento das Creches.
- 3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES**
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
05.14-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas **RS 1.000,00**
12 – EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1201 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade – 05.1212012.035 – Manutenção do Ensino Regular do Município.
- 3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES**
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - Pessoal
05.40-3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais **RS 7.000,00**

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 344
27 / 12 / 100
[Assinatura]
Assinatura

05.41-3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 3.217,67

TOTAL.....R\$ 37.000,00

Art. 3º - As dotações referentes ao Código 05.52-3.1.2.0 do Projeto/Atividade 05.2626022.038, deverão ser utilizados exclusivamente para o empenho de combustível para a manutenção do Transporte Escolar de estudantes e Professores da Zona Rural.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros.
Em 27 de dezembro de 2000.


GALDINO LUIZ ZAGANELLI
Prefeito Municipal